

**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

### **DECISÃO Coren-RN nº 112/2017**

*Proclama, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o resultado com a relação dos candidatos eleitos no Pleito Eleitoral do dia 1º/10/2017, e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 35 e 36, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselho Regionais, aprovado pela Resolução Cofen n.º 523/2016;

**CONSIDERANDO** o resultado final das eleições do Sistema divulgado no *Site*: <https://www.votaenfermagem.org.br>;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 45, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o princípio da publicidade;

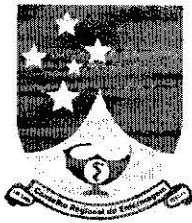
**CONSIDERANDO** a deliberação da 525ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2017;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** – Proclamar eleitos para o triênio 2018/2020, no Pleito Eleitoral do dia 1º/10/2017, respectivamente para os quadros I; II e III, os candidatos abaixo discriminados:

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



## QUADRO I

### Conselheiros Efetivos

Silvia Helena dos Santos Gomes – Coren-RN n.º 52113-ENF  
Walmira Maria de Lima Guedes – Coren-RN n.º 31018-ENF  
Jorge Carlos de Araujo Medeiros – Coren-RN n.º 146900-ENF  
Rui Alvares de Faria Junior – Coren-RN n.º 153041-ENF  
Flavio Medeiros Guimarães – Coren-RN n.º 239210-ENF

### Conselheiros Suplentes

Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247498-ENF  
Joel Dacio de Souza Maia – Coren-RN n.º 242129-ENF  
Francisco Sales da Silva Terceiro – Coren-RN n.º 184615-ENF  
Ana Cristina de Freitas Silva – Coren-RN n.º 43596-ENF  
Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220864-ENF

## QUADRO II E III

### Conselheiros Efetivos

Daniele Leitão Lourenço – Coren-RN n.º 225165-TE  
Edgley Ferreira da Silva – Coren-RN n.º 156847-TE  
Jonas Gonçalves dos Santos – Coren-RN n.º 186186-TEC  
Selma Maria Freire de Moraes Silva – Coren-RN n.º 151134-AE

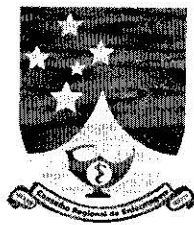
### Conselheiros Suplentes

Jair Gois Cavalcanti – Coren-RN n.º 225171-TE  
José Orlando Fernandes de Jesus – Coren-RN n.º 665755-TE  
Sueli Alves de Lima – Coren-RN n.º 512089-TE  
Maria Damasceno da Rocha – Coren-RN n.º 11711-AE-IR

*Silvia Helena dos Santos Gomes*

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



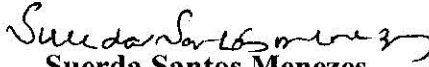
**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte


**Art. 2º** - Determinar à publicação desta Decisão, na Imprensa Oficial, e outros meios idôneos, conforme exposto no artigo 45, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**Art. 3º** - Após a publicação de que dispõe o artigo anterior, encaminhe-se esta Decisão e os demais documentos pertinentes ao Processo Eleitoral ao Cofen para que sejam anexados aos autos do Processo original, já remetido àquela Autarquia, para fins de juntada e homologação do resultado, conforme determina o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**Art. 4º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia em relação aos eleitos subordinada a homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 26 de outubro de 2017.

  
**Suelda Santos Menezes**  
Coren-RN n.º 63.738-ENF  
**Presidente**

  
**Ricardo Maranhães de Araújo**  
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR  
**Conselheiro Secretário**

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)